Diário OAB ALAGOAS
Segunda, 23 de Agosto de 2021 | Ano 7 Edição 264

EDITAL

EDITAL N.º 01/2021 - RETIFICADO

II PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DESTINADO AOS CURSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Alagoas. Nivaldo Barbosa Júnior, o Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia da OAB AL Henrique Correia Vasconcellos, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas **TORNAM PÚBLICO** para conhecimento a abertura de vagas para a seleção dos Residentes Jurídicos, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior de Advocacia do Estado de Alagoas – ESA e a prova será realizada conforme cronograma a ser divulgado posteriormente, quando forem encerradas as inscrições para a Pós-Graduação.

1.2. A Comissão do certame é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

Nome	Função
Márcio Oliveira Rocha	Presidente
Ronald Pinheiro Rodrigues	Membro
Janaina Helena de Freitas	Membro
Patrícia Ferreira Rocha	Membro
Ingrid Cunha Dantas	Membro

1.3. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo próximo membro da Comissão.

1.4. A Comissão decidirá os casos omissos por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação e divulgação dos resultados.

2. DO PÚBLICO ALVO

[Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE MORAES ARAUJO LIMA - Secretário Geral e Presidente da 2º Câmara - em 23/08/2021 às 22:05:09. Código do documento: 605d32e5-24c6-4d82-8bcd-e85c56e066fd. Para autenticar acesse http://oab-al.org.br/autenticar]

2.1. A seleção para a função de Residente Jurídico é destinada para aos cursistas da de Pós-Graduação do Centro Universitário Tiradentes

3. DA RESIDÊNCIA JURÍDICA

3.1. A Residência Jurídica poderá ser realizada em até 06 (seis) meses, renovável por mais 06 (seis)meses.

3.2. As atividades serão realizadas no período mínimo de 06 meses, com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para os residentes bolsistas e de 20 (vinte) horas, para os residentes voluntários.

3.3. As atividades práticas envolverão: **I-** pesquisas jurídicas atinentes aos processos judiciais em tramitação; **II –** elaboração de relatórios para fundamentação de peças **III –** redação de peças, **IV –** análise de despachos, verificando-se sua regularidade processual, a documentação e o fundamento jurídico. **V –** pesquisas jurisprudências e doutrinárias e, **VI –** outras atividades necessárias ao impulso dos processos judiciais e de gestão administrativa.

3.4. O residente poderá receber, mensalmente, uma bolsa de estudo ou poderá ser um residente voluntário.

3.5. O pagamento da bolsa de estudo estará condicionado ao cumprimento da frequência mensal e poderá ser feito de forma integral ou parcial, ou ser suspenso ou cancelado.

3.6. Os alunos-residentes bolsistas farão jus ao recebimento de bolsa de estudos em valor a ser definido pelo Órgão ou Parceiro convenente e a ser divulgado no mesmo ato de publicação da data da seleção, condicionado ao atendimento de requisitos mínimos estabelecidos e devidamente apontados em relatório emitido pelo supervisor do estudante residente, com modelo e critérios posteriormente divulgados.

3.7. Para o recebimento de bolsa de estudo, deve o residente selecionado, assinar Termo de Compromisso e entregar os seguintes documentos: **I** – certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio; **II** – comprovante de que está regularmente matriculado junto à Pós Graduação do Centro Universitário Tiradentes ; **III** – uma foto 3x4, colorida e recente; **V** – fotocópia autenticada em cartório de: **a)** da cédula de identidade (RG); **b)** do cadastro de pessoa física (CPF); **c)** do certificado de graduação em Direito; **VI -** declaração que indique a disponibilidade da carga horária diária.

3.8. Será considerado inscrito no Programa de Residência Judicial somente o aluno que efetuar a entrega de todos os documentos exigidos neste edital.

3.9 A residência jurídica poderá ocorrer mediante trabalho remoto sob o acompanhamento de um supervisor no escritório de advocacia respectivo ou do órgão público respectivo.

4.0 A residência jurídica não importa em vínculo trabalhista de qualquer maneira entre o residente e o escritório, ou entre o residente e a OAB ou a Universidade conveniada.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas inicialmente 5 vagas, podendo ser chamado mais no decorrer do programa e observando a ordem de classificação
4.2. Poderão ser estabelecidas vagas para residentes jurídicos voluntários SEM o recebimento de bolsa e cadastro de reserva. O ato será publicado a posteriori no site da OAB.
4.3. As vagas poderão ser ampliadas posteriormente.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via seguinte email oabesaalagoas@gmail.com

5. DA PROVA
5.1. A avaliação ocorrerá após o fechamento da turma, com no mínimo 35 (trinta e cinco) inscritos na data do cronograma apresentado no fim deste edital retificado.
5.2. A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 1,0 (um ponto) e possuindo cinco alternativas, sendo somente uma correta e prova subjetiva, ambas realizadas no mesmo dia e horário.
5.3. As questões da prova, que envolverão o conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, abordarão as seguintes disciplinas e serão assim distribuídas: Direito Constitucional (10 questões), Direito Civil (10 questões), Direito Processual Civil e Direito Previdenciário (10 questões), Direito Administrativo (10 questões), Direito Processual Penal (10 questões) e prova subjetiva que poderá envolver questões das mesmas matérias, sendo a ementa divulgada no final deste arquivo.
5.4. A duração da prova será de 4 (quatro) horas.
5.5. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
5.6. A prova será manuscrita, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta.
5.6. Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tal como a legislação, livros, impressos ou anotações.
5.7. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto nas questões objetivas não terá suas questões discursivas corrigidas e será desclassificado do certame.
5.8. Será excluído do certame, por ato do Coordenador do Concurso, o candidato que, durante a realização da prova: 1. for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha; 2. utilizar-se de quaisquer formas de consulta, tais como anotações, livros ou impressos; 3. utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação; 4. utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa; 5. usar corretivo de

qualquer espécie, inclusive fita ou tinta; VI - deixar de entregar o caderno de respostas.

5.9. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo.

5.10. O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

5.11. O gabarito das questões estarão disponíveis no site da OAB em até 48 horas após a realização da prova.

5.12. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo através de protocolo na própria ESA, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da publicação mencionada no item anterior.

5.13. Cabe a(o) candidato(a), em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

5.14. Em caso de empate de candidatos, o critério será a análise curricular nos termos da tabela em anexo, desempatando para o candidato que obtiver maior pontuação.

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação será apresentada em ordem crescente, de modo que o maior resultado equivalerá à primeira classificação.

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

6.3. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) de idade mais elevada; b) que obtive maior pontuação na análise curricular no ato de pré-inscrição do curso.

6.4. O resultado será divulgada no site da OAB e publicado no diário em até 5 dias úteis.

6.5. O(a) candidato(a) classificado(a) será lotado para ser residente entre os escritórios de advocacia e órgãos públicos conveniados, por ato do Diretor-Geral da ESA.

6.6. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar expressamente o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1. Os casos omissos, e em qualquer outra circunstância, serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, que poderá, para tanto, e em relação a este Edital de abertura, expedir atos complementares ou retificativos.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

7.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s e será realizada mediante escolha do estudante.

7.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
7.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.
7.6. A Escola Superior de Advocacia – ESA e a OAB AL não se responsabilizas por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.
7.7. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele(a) poderá ser excluído(a) do certame ou desligado(a) da função de residente.

Maceió, 23 de agosto de 2021

Nivaldo Barbosa Júnior
PRESIDENTE DA OAB AL

Henrique Correia Vasconcellos
Diretor-Geral da ESA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. 1.1. Conceito e classificações. 1.2. Preâmbulo da Constituição. 1.3. Supremacia da Constituição. 1.4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 1.5. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. 2. Poder constituinte. 2.1. Características. 2.2. Titularidade e exercício. 2.3. Poder constituinte originário. 2.4. Poder constituinte derivado. 3. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 4º da CF). 4. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 5. Administração pública: disposições gerais. 6. Poder Judiciário: disposições gerais. 7. Controle da constitucionalidade. 7.1. Espécies do controle de constitucionalidade. 7.2. Sistemas de controle de constitucionalidade. 7.3. Controle jurisdicional da constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado. 7.4. Súmula vinculante.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos. 2. Regime jurídico-administrativo. 3. Princípios básicos da Administração Pública. 4. Organização administrativa: administração direta e indireta.5. Poderes administrativos. 6. Agentes públicos. Disposições constitucionais. 7. Atos administrativos. 8. Licitação Pública. 9 Contratos administrativos. 10. Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações.11. Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos. 12. Responsabilidade civil do Estado.13. Improbidade Administrativa.

DIREITO CIVIL: 1. Das pessoas: naturais e jurídicas. 2. Dos bens: das diferentes classes de bens (móveis e imóveis; fungíveis e consumíveis; divisíveis; singulares e coletivos; bens públicos). 3. Dos fatos jurídicos: negócio e atos jurídicos. 4. Dos atos ilícitos. 5. Da prova dos atos e negócios. 6. Direito das obrigações: obrigações de dar, fazer e não fazer; da cessão de crédito; das várias espécies de pagamento; do inadimplemento das obrigações. 7. Direito das Coisas: 8. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessórias; 9. Da propriedade em geral; 9.1. Da aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 10. Da responsabilidade civil. 11. Prescrição e decadência. 12. Noções sobre de Direito de Família.

PROCESSO CIVIL: 1. Das Normas Processuais Civis. 1.1. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. 2. Da Função Jurisdicional. 2.1. Da Jurisdição e da Ação. 2.2. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. 3. Da Competência Interna. 4. Dos Sujeitos do Processo. 4.1. Das Partes e dos Procuradores. 4.2. Do Litisconsórcio. 4.3. Da Intervenção de Terceiros. 4.4. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 4.5. Do Ministério Público. 4.6. Da Advocacia Pública. 4.7. Da Defensoria Pública. 5. Dos Atos Processuais. 5.1. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 5.2. Da Comunicação dos Atos Processuais. 5.3. Das Nulidades. 5.3. Da Distribuição e do Registro. 5.4. Do Valor da Causa. 6. Da Tutela Provisória. 6.1. Disposições Gerais. 7. Da Tutela de Urgência. 8. Da Tutela da Evidência. 9. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 9.1. Da Formação do Processo. 9.2. Da Suspensão do Processo. 9.3. Da Extinção do Processo.

DIREITO PENAL: 1. Princípios constitucionais penais: intervenção mínima, ofensividade, culpabilidade e legalidade penal. 2. Teoria Jurídica do Crime: tipicidade, Ilicitude e culpabilidade. 3. Tentativa e Consumação. 4. Concurso de Pessoas. 5. Penas Privativas de Liberdade, restritivas de direito e multa. 6. Aplicação (dosimetria) da Pena. 7. Extinção da Punibilidade. 8. Suspensão Condicional do Processo. 9. Noções sobre os crimes contra a vida e os crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes em espécie e das penas previstos na Lei n° 11343/2006 (Lei de Drogas).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito Policial. 2. Do Processo em Geral. 3. Ação Penal: crimes de ação penal pública (condicionada e incondicionada) e de ação penal privada. 4. Competência. 5. Das Provas. 6. Prisão em Flagrante. 7. Prisão Preventiva. 8. Das outras medidas cautelares. 9. Das medidas assecuratórias. 10. Noções de Nulidades. 11. Do Juiz. 12. Do Ministério Público. 13. Do Defensor. 14. Noções sobre sentença penal. 15. Do procedimento penal na Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas). 16. Juizados especiais criminais.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA A SELEÇÃO

Inscrições	Até o dia	Via email - oabesaalagoas@gmail.com
Divulgação das inscrições deferidas	Dia	No site da OAB
Data da prova	Dia 25/09 – às 8 horas	Na sede da OAB AL.
Resultado	Dia 05/10	No site da OAB AL
Prazo para recursos	Até dia 07/10	Via email
Divulgação do resultado final	Até dia 10/10	No site da OAB AL
Iniciação nos escritórios	Dia 18/10	

ANEXO III – DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

ATIVIDADE	**PONTUAÇAO**
Pós-Graduação	2 pontos
Publicação de artigo em periódico com qualis	1 ponto
Publicação de artigo em periódico sem qualis	0,5 pontos
Publicação de capítulo de livro	0,75 pontos
Publicação de livro solo	1 ponto
Apresentação de trabalho em congresso	0,5 pontos
Publicação de artigo em congresso	0,75 pontos
Exercício da advocacia	0,5 pontos por ano completo
Exercício de atividade jurídica diversa da advocacia	0,25 pontos

Republicado por incorreção.